



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 02/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM POLÍTICA SOCIAL PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E  
DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024**

**1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Política Social, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, da Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, da Resolução nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, da Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB e da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social, em sua 5ª reunião ordinária de 2023, realizada em 19/07/2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Política Social será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Política Social e os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.politicasocial.unb.br/>.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Número de vagas para candidatos/as residentes no país:

2.1.1 Doutorado: 11 (onze) + 1 (uma) adicional específica para candidato/a quilombola + 1 (uma) adicional específica para candidato/a indígena conforme resolução CEPE 0044/2020; e

2.1.2 Mestrado Acadêmico: 21 (vinte e uma) + 1 (uma) adicional específica para candidato/a quilombola + 1 (uma) adicional específica para candidato/a indígena conforme resolução CEPE 0044/2020.

2.2 Além das vagas descritas no item 2.1, o edital prevê vagas para candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior e/ou participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), conforme consta abaixo:

2.2.1 Doutorado: 02 (duas);

2.2.2 Mestrado Acadêmico: 02 (duas); e

2.2.3 As vagas a que se refere o item 2.2, se não ocupadas por candidatos/as estrangeiros/as



residentes permanentes no exterior ou por participantes do PEC-PG, poderão ser ocupadas por outros/as candidatos/as aprovados/as, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas em cada linha de pesquisa, conforme explicitado no item 2.3.

2.3 As vagas disponíveis serão distribuídas por Linha de Pesquisa seguindo a tabela constante no ANEXO 1 deste Edital.

2.4 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.4.1 Linha 1 - Política Social, Estado e Sociedade: 06 (seis) vagas para o curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas para o curso de Doutorado.

2.4.2 Linha 2 - Classes, Lutas Sociais e Direitos: 06 (seis) vagas para o curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o curso de Doutorado.

2.4.3 Linha 3 - Trabalho, Questão Social e Emancipação: 05 (cinco) vagas para o curso de Mestrado e 04 (quatro) vagas para o curso de Doutorado.

2.4.4 Linha 4 - Exploração e Opressão de Sexo/Gênero, Raça/Etnia e Sexualidades: 06 (seis) vagas para o curso de Mestrado e 03 (três) vagas para o curso de Doutorado.

2.5 Do total das 11 (onze) vagas para Doutorado descritas no item 2.1.1 serão destinadas 3 (três) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência. Prevê-se, também, 1 (uma) vaga adicional específica para quilombola e 1 (uma) adicional específica para candidato/a indígena, conforme resolução CEPE 0044/2020. Do total das 21 (vinte e uma) vagas para o Mestrado Acadêmico descritas no item 2.1.2, serão destinadas 05 (cinco) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência. Prevê-se, também, 1 (uma) vaga adicional específica para quilombola e 1 (uma) adicional específica para candidato/a indígena conforme resolução CEPE 0044/2020.

2.6 As tabelas abaixo apresentam os quadros resumos de vagas de Doutorado e Mestrado Acadêmico:

<b>Doutorado: 15 (quinze) vagas</b>						
Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				e) Pessoa com deficiência	f) Candidatos residentes no exterior
	Reserva de Vagas	Vagas Adicionais				
a) Ampla Concorrência	b) Negros/as	c) Indígenas	d) Quilombolas			
7	3	1	1	1	2	

<b>Mestrado Acadêmico: 25 (vinte e cinco) vagas</b>						
Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				e) Pessoa com deficiência	f) Candidatos residentes no exterior
	Reserva de Vagas	Vagas Adicionais				
a) Ampla Concorrência	b) Negros/as	c) Indígenas	d) Quilombolas			
15	5	1	1	1	2	

### 3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da



Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

#### **3.4 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os).**

3.4.1. Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.2. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para negras(os) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO 4 deste edital.

3.4.4. As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.5. As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(o) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

3.4.6. Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

#### **3.5 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas.**

3.5.1. Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.

3.5.1.1. A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO 5 (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Indígenas) ou no ANEXO 7 (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Quilombolas) deste edital.



3.5.2. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO 8 deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.5.3. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO 9 deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.5.4 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

### **3.6 Vagas destinadas a pessoas com deficiência**

3.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO 6 (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.

3.6.3. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.6.4. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

3.6.5. Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.6, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

3.6.6 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.6.7 A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.6.8 Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

3.7 Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as negros/as e com deficiência tanto na lista de ampla concorrência quanto na classificação da modalidade.

3.8 Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as quilombolas e indígenas em listas específicas da modalidade.

## **4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

4.1 A área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Política Social, constituído de Mestrado Acadêmico e Doutorado é “Estado, Política Social e Direitos”.



4.2 As linhas de pesquisa do Programa são: (1) Política Social, Estado e Sociedade; (2) Classes, Lutas Sociais e Direitos; (3) Trabalho, Questão Social e Emancipação; (4) Exploração e Opressão de Sexo/Gênero, Raça/Etnia e Sexualidades.

#### 4.2.1 Política Social, Estado e Sociedade

Esta linha aborda pesquisas sobre as políticas sociais na sociabilidade capitalista, orientada e pautada por diferentes e divergentes abordagens teórico-conceituais. As políticas sociais nas contraditórias relações entre o Estado e as classes sociais. A luta pelos direitos, cidadania, emancipação política e humana. Agrega pesquisas voltadas para a compreensão e análise de políticas sociais, enfocando suas concepções; bases legais e institucionais; organização e forma de gestão; mecanismos de funcionamento do fundo público, do orçamento e do financiamento; tendências e perspectivas, contemplando o controle democrático dos recursos públicos.

#### 4.2.2 Classes, Lutas Sociais e Direitos

Esta linha abrange investigações acerca da condição das classes sociais, lutas sociais e direitos no processo histórico de desenvolvimento do capitalismo, considerando a relevância da luta de classes nas lutas sociais. O significado de lutas contra diversas formas de exploração e opressão na defesa de direitos, da emancipação política e de um projeto de emancipação humana; implicações da restauração capitalista nas lutas sociais e formas de organização política; distintas perspectivas teóricas na análise de movimentos e lutas sociais; relação entre movimentos/lutas sociais, Serviço Social e projeto ético-político profissional.

#### 4.2.3 Trabalho, Questão Social e Emancipação

Esta linha articula pesquisas que debatem os fundamentos do trabalho, da questão social e sua produção e reprodução na sociabilidade capitalista. A relação entre trabalho, questão social e emancipação. O significado teórico, polêmicas conceituais e expressões históricas da questão social. As transformações no mundo do trabalho e suas implicações na produção e reprodução da questão social e no conflito capital/trabalho e suas particularidades no Brasil, no contexto do capitalismo periférico e dependente. As lutas pelos direitos dos/as trabalhadores/as. Serviço Social, questão social e projeto ético-político profissional.

#### 4.2.4 Exploração e Opressão de Sexo/gênero, Raça/Etnia e Sexualidades.

Esta linha aborda as temáticas relacionadas às relações sociais de sexo/gênero, etnia/raça e sexualidades na sua relação consubstancial com as relações sociais de classe. Parte da compreensão de que as diferentes e particulares expressões da questão social são mediadas dialeticamente por tais relações. Analisa as classes sociais estruturadas no antagonismo capital/trabalho e nas desigualdades constitutivas da sociedade racista, patriarcal e heterossexista, que produz e reproduz discriminações, preconceitos e violações de direitos. Apresenta o debate sobre as relações sociais de classe, sexo/gênero, etnia/raça e sexualidades de forma multideterminada.

## 5 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

5.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos/as os/as aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

5.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado da Pós-Graduação, conforme art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

5.3 As normas detalhadas para a concessão de bolsas entre os alunos ingressantes no Programa serão tratadas em edital específico.





## 6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições no processo seletivo de candidatos/as aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGPS, para o primeiro período letivo de 2024, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <https://inscriciaoaposgraduacao.unb.br/> no período entre 8h do dia 08/09/2023 às 18h do dia 08/10/2023. Maiores detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico <http://www.politicassocial.unb.br/>.

6.2 Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no Brasil ou candidato/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior, sendo que estes/as últimos/as têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste Edital, e serão selecionados/as de acordo com processo específico, conforme os itens 7.4 e 8.2 deste Edital.

6.2.1 Candidatos/as estrangeiros/as residentes no Brasil podem se inscrever nas vagas específicas da modalidade “candidato/a estrangeiro/a” desde que possuam visto de estudante válido e comprove a documentação.

6.3 Poderão inscrever-se nos processos seletivos do Mestrado Acadêmico candidatos/as em fase de conclusão do Curso de Graduação e, do Doutorado, candidatos/as em fase de conclusão do Curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de Graduação/Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no Curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB e atender o que prescreve os itens 6.8 e 6.10 deste Edital.

6.4 Não é permitida a inscrição no processo seletivo de candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior ou de participantes do PEC-PG em fase de conclusão do Curso de Graduação ou Mestrado.

6.5 No ato da inscrição deverão ser preenchidos e anexados os seguintes documentos:

6.5.1 Ficha de inscrição preenchida on-line no site <https://inscriciaoaposgraduacao.unb.br/>.

6.5.2 Os candidatos que pretendem concorrer às vagas específicas para candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior e/ou participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação, conforme item 2.2 deste Edital, deverão preencher campo específico na ficha de inscrição on-line.

6.5.3 Os candidatos que pretendem concorrer às vagas específicas para autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência, conforme item 3, deverão preencher, além da ficha de inscrição on-line (item 6.5.1) os seguintes documentos: no caso de negros/as, o termo de autodeclaração constante no ANEXO 4; no caso de indígenas, o termo de autodeclaração do ANEXO 5 e declaração de pertencimento à comunidade indígena do ANEXO 8; no caso de quilombolas, o termo de autodeclaração do ANEXO 7 e a declaração de pertencimento à comunidade quilombola do ANEXO 9; e, no caso de pessoa com deficiência, o termo de autodeclaração do ANEXO 6.

6.5.4 Pré-Projeto de dissertação ou de tese, conforme estabelecido no item 7.2.1 deste Edital e não contendo qualquer identificação direta ou indireta do/a autor/a, sendo facultado aos/às candidatos/as estrangeiros/as a redação do texto em espanhol, conforme item 7.4.1.

6.5.5 Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo semestre de 2023, ou histórico escolar que comprove a conclusão dos créditos necessário de conclusão de Curso de Graduação no segundo semestre de 2023 para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado Acadêmico, e diploma de Mestrado, ou declaração que ateste o período de defesa da dissertação antes do início do curso de Doutorado, para os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado.

6.5.6 Histórico Escolar do Curso de Graduação para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado Acadêmico e Histórico Escolar do Curso do Mestrado para os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado.

6.5.7 Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço



<http://lattes.cnpq.br>), compreendendo informações dos últimos 5 (cinco) anos, devendo ser anexados ao currículo todos os comprovantes da vida acadêmica e profissional do/a candidato/a, organizados e numerados de acordo com a ordem dos itens constante da tabela de pontuação para avaliação anexa a este Edital (ANEXO 3).

6.5.7.1 Os candidatos estrangeiros poderão apresentar o currículo *vitae* em língua portuguesa ou espanhola, devendo ser anexados ao currículo todos os comprovantes da vida acadêmica e profissional do/a candidato/a, organizados e numerados de acordo com a ordem dos itens constante da tabela de pontuação para avaliação anexa a este Edital (ANEXO 3). Além disso, o/a candidato/a estrangeiro/a deve enviar os seguintes documentos: diploma de Graduação (no caso de candidatura ao Mestrado Acadêmico), e diploma de Graduação e de Mestrado (no caso de candidatura ao Doutorado); histórico escolar de Graduação (no caso de candidatura ao Mestrado Acadêmico) e de Mestrado (no caso de candidatura ao Doutorado).

6.5.8 Tabela de avaliação do currículo (ANEXO 3) preenchida, informando as respectivas pontuações na coluna “preenchimento pelo/a candidato/a”, sendo que os documentos comprobatórios deverão ser organizados e numerados de acordo com a numeração dos itens constantes da tabela, e incluídos no mesmo arquivo da Tabela.

6.5.8.1 Os documentos comprobatórios sem a numeração prevista no item 6.5.8 não serão considerados e a Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo/a candidato/a para a pontuação dos títulos não comprovados. Assim, eventuais perdas de pontos por indicação equivocadas serão de responsabilidade do/a candidato/a.

6.5.8.2 A pontuação poderá ser retificada ou ratificada pela Comissão de Seleção e lançada na coluna “preenchimento pela Comissão”, sendo que eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de documento ou não indicação de documento serão de responsabilidade do/a candidato/a, já que a Comissão de Seleção, em hipótese alguma, poderá aumentar a pontuação lançada pelo/a candidato/a.

6.5.9 Carta de intenções em português de formato livre, mas limitada ao máximo de 45 (quarenta e cinco) linhas digitadas em fonte Times New Roman 12, com espaçamento 1,5 e contendo: breve relato da trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a; exposição de motivos para escolha da linha de pesquisa para a qual concorre como candidato/a; explicação do seu interesse pela temática da política social; apresentação de suas intenções de estudo; informação sobre a disponibilidade de tempo para se dedicar ao Curso pretendido; e a possível contribuição do PPGPS na sua pesquisa. É facultado aos/às candidatos/as estrangeiros/as a redação da carta em espanhol.

6.5.10 Documento de Identidade e CPF. No caso dos/as candidatos/as estrangeiros/as: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); página de identificação do passaporte; documento com o nome dos pais do/a candidato/a e comprovante de residência.

6.5.11 Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar comprovação de domínio da língua portuguesa (escrita e oral; certificação de proficiência).

6.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 10.1 do presente Edital (cronograma).

6.7 Ao apresentar a documentação requerida, o/a candidato/a se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

6.8 A admissão nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado em Política Social se concretizará com o registro dos/as candidatos/as selecionados/as na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social, que encaminhará documentação à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes



documentos: Cópias simples do Diploma do curso superior para admissão ao curso de Mestrado Acadêmico ou cópias simples do diploma de Mestrado para admissão ao curso de Doutorado; Histórico Escolar do curso superior para admissão ao Mestrado ou Histórico Escolar do curso superior e do Mestrado para admissão ao curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residem no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (somente para os/as candidatos/as estrangeiros/as).

6.8.1 Segundo o art. 10 do Decreto nº 9.094, de 17/07/2017, “a apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

6.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

6.10 Candidatos/as em fase de conclusão do Curso de Graduação, inscritos/as no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico, e candidatos/as em fase de conclusão do Mestrado, inscritos/as para o Doutorado, deverão, se selecionados/as, apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## 7 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 10.1 deste Edital (Cronograma).

7.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

7.2.1 **Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Objeto de Estudo, Questão de Partida, Justificativa, Problematização e Fundamentação do Objeto de Estudo, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 8 páginas completas e um máximo de até 10 páginas de texto corrido, sem capa, para o Mestrado Acadêmico (excluindo cronograma e referências), e um mínimo de 10 páginas completas e um máximo de até 15 páginas de texto corrido para o Doutorado, sem capa, (excluindo cronograma e referências), em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir do Objeto de Estudo e situada no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 8.1.1 deste Edital. Pré-Projetos que contenham qualquer tipo de informação que possam permitir ou facilitar a identificação do/a autor/a, direta ou indiretamente, ainda que apenas no nome do arquivo, serão desclassificados.

7.2.2 **Prova Escrita:** a prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na modalidade remota. Os procedimentos e instruções para a realização da prova serão publicados na página do PPGPS em <http://www.politicassocial.unb.br/>. O/a candidato/a será identificado/a apenas pelo número de inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 8.1.2 deste Edital.

7.2.3 **Prova de Avaliação do Currículo:** consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica. O/a candidato/a deverá apresentar comprovação de todas as informações indicadas no Currículo Lattes. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 8.1.3 deste Edital.

7.2.4 **Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada na modalidade remota. Os procedimentos e instruções para a realização da prova serão publicados





na página do PPPGS em <http://www.politicassocial.unb.br/>. A prova consistirá em arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 8.1.4 deste Edital. A prova oral poderá ser gravada a critério da Comissão de Seleção.

7.3 A forma e os procedimentos de realização das provas serão informados no sítio <http://www.politicassocial.unb.br/> com 15 (quinze dias) de antecedência das datas das provas indicadas no item 10 deste Edital.

7.4 O processo de seleção dos/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, será composto pelas seguintes etapas:

7.4.1 **Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Objeto de Estudo, Questão de Partida, Justificativa, Problematização e Fundamentação do Objeto de Estudo, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 8 páginas completas e um máximo de até 10 páginas de texto corrido, sem capa, para o Mestrado (excluindo cronograma e referências), e um mínimo de 10 páginas completas e um máximo de até 15 páginas de texto corrido para o Doutorado, sem capa, (excluindo cronograma e referências), em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir do Objeto de Estudo e situada no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior. O pré-projeto poderá ser redigido em português ou espanhol. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 8.2.1 deste Edital. Pré-Projetos que contenham qualquer tipo de informação que possam permitir ou facilitar a identificação do/a autor/a, direta ou indiretamente, ainda que apenas no nome do arquivo, serão desclassificados.

7.4.2 **Prova de Avaliação do Currículo:** consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica. Os/as candidatos/as deverão apresentar comprovação de todas as informações indicadas no Curriculum Vitae. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 8.2.2 deste Edital.

7.4.3 **Prova Oral:** A prova oral, agendada previamente com o/a candidato/a, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e ocorrerá de forma remota. Os procedimentos e as instruções para a realização da prova serão publicados na página do PPPGS em <http://www.politicassocial.unb.br/>. A prova consistirá em arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 8.2.3 deste Edital. A prova oral poderá ser gravada a critério da Comissão de Seleção.

## 8 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

8.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota específica.

8.1.1 **Avaliação do Pré-Projeto:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 14 (quatorze). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. A avaliação será realizada em duas etapas. Na primeira etapa será verificado o estrito cumprimento dos aspectos formais indicados no item 7.2.1. Apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados serão objeto da segunda etapa do processo avaliativo dos pré-projetos. Na segunda etapa de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados serão: a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa; b) contextualização do problema da pesquisa; c) delimitação clara do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s), da questão de partida e da metodologia; d) compatibilidade do conteúdo com a proposta acadêmica do Programa, a área de concentração e as linhas de pesquisas; e) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa. Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora será atribuído zero (0) pontos.



8.1.2 **Prova Escrita:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 21 (vinte e um). A prova escrita versará sobre temas correlatos à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa, referenciados na bibliografia indicada no ANEXO 2 e avaliará o conhecimento do/a candidato/a sobre os temas solicitados, assim como sua capacidade de sustentação clara, objetiva e fundamentada dos argumentos apresentados.

8.1.3 **Prova de Avaliação do Currículo:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados do currículo são a produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos e a experiência profissional comprovada. No ANEXO 3 do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo, que será utilizada pela Comissão Examinadora para conferência do somatório dos pontos. A tabela deverá estar preenchida e com a pontuação prévia calculada pelo/a candidato/a. A pontuação total da tabela será dividida por 10. O/a candidato/a deverá anexar os documentos comprobatórios de cada produção, segundo a ordem e numerando cada documento de acordo com a numeração equivalente da referida tabela. Os documentos comprobatórios sem a numeração prevista não serão considerados.

8.1.4 **Prova Oral:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Esta etapa é classificatória. A prova oral consistirá de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção e de avaliação de sua capacidade de sustentação clara, objetiva e fundamentada dos argumentos apresentados quanto: (1) ao Pré-Projeto – capacidade de organizar e expor ideias e demonstração de conhecimento relacionado à temática e ao processamento do estudo; (2) ao Currículo – domínio do conteúdo de suas produções científicas e de suas experiências profissionais e acadêmicas; (3) à Carta de Intenções – expectativas do candidato em relação ao Curso pretendido; compromissos e perspectivas em diferentes níveis (pessoal, profissional e institucional); disponibilidade e possibilidade de realização do curso nos prazos previstos (24 meses para mestrado e 48 para doutorado); (4) ao histórico escolar – rendimento escolar e coerência na trajetória teórico-acadêmica.

8.2 A avaliação dos/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, será realizada no âmbito do PPGPS, por meio das seguintes provas:

8.2.1 **Avaliação do Pré-Projeto:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 35 (trinta e cinco). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. A avaliação será realizada em duas etapas. Na primeira etapa será verificado o estrito cumprimento dos aspectos formais indicados no item 7.4.1. Apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados serão objeto da segunda etapa do processo avaliativo dos pré-projetos. Na segunda etapa de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados serão: a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa; b) contextualização do problema da pesquisa; c) delimitação clara do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s), da questão de partida e da metodologia; d) compatibilidade do conteúdo com a proposta acadêmica do Programa, a área de concentração e as linhas de pesquisas; e) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa. Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora será atribuído zero (0) pontos.

8.2.2 **Avaliação do Currículo:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados do currículo são a produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos e a experiência profissional comprovada. No ANEXO 3 do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo, que será utilizada pela Comissão Examinadora para conferência do somatório dos pontos. A tabela deverá estar preenchida e com a pontuação prévia calculada pelo/a candidato/a. A pontuação total da tabela será dividida por 10. O/a candidato/a deverá anexar os documentos comprobatórios de cada produção, segundo a ordem e numerando cada documento de acordo com a numeração equivalente da referida tabela. Os documentos comprobatórios sem a numeração prevista não serão considerados.



8.2.3 **Prova Oral:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. Esta etapa é classificatória. A prova oral consistirá de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção e de avaliação de sua capacidade de sustentação clara, objetiva e fundamentada dos argumentos apresentados quanto: (1) ao Pré-Projeto – capacidade de organizar e expor ideias e demonstração de conhecimento relacionado à temática e ao processamento do estudo; (2) ao Currículo – domínio do conteúdo de suas produções científicas e de suas experiências profissionais e acadêmicas; (3) à Carta de Intenções – expectativas do candidato em relação ao Curso pretendido; compromissos e perspectivas em diferentes níveis (pessoal, profissional e institucional); disponibilidade e possibilidade de realização do curso nos prazos previstos (24 meses para mestrado e 48 para doutorado); (4) ao histórico escolar – rendimento escolar e coerência na trajetória teórico-acadêmica.

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final de cada candidato/a será a soma simples das notas obtidas nas provas, sendo a pontuação máxima 100 (cem) pontos. As pontuações máximas de cada prova são as seguintes:

- Avaliação do Pré-Projeto: 30 (trinta) pontos;
- Prova Escrita: 30 (trinta) pontos;
- Avaliação do Currículo: 10 (dez) pontos;
- Prova Oral: 30 (trinta) pontos.

9.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).

9.3 A nota final dos/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, será a soma simples das notas obtidas nas provas, sendo a pontuação máxima 100 (cem) pontos. As pontuações máximas de cada prova são as seguintes:

- Avaliação do Pré-Projeto: 50 (cinquenta) pontos;
- Avaliação do Currículo: 30 (trinta) pontos;
- Prova Oral: 20 (vinte) pontos.

9.4 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).

9.5 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será realizada pela ordem decrescente de suas notas finais por cada linha de pesquisa.

9.5.1 Para além da lista de ampla concorrência prevista no item 9.5, será divulgada a classificação dos/as candidatos/as negros/as e com deficiência na classificação da modalidade, sem prejuízo da sua classificação constante na lista de ampla concorrência por linha de pesquisa. A classificação de candidatos/as indígenas e/ou quilombolas aprovados/as será divulgada em lista da modalidade.

9.6 Os/As candidatos/as às vagas de ampla concorrência, negros, pessoa com deficiência e estrangeiros terão prioridade na escolha da linha de pesquisa de acordo com a ordem geral de classificação. Os candidatos indígenas e/ou quilombolas poderão optar por qualquer linha de pesquisa.

9.7 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação por linha de pesquisa.

9.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota



na prova escrita; b) maior nota no Pré-Projeto; c) maior nota na Prova Oral.

9.9 Em caso de empate entre candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota no Pré-Projeto; b) maior nota na Prova Oral; c) maior nota no Currículo.

## 10 DO CRONOGRAMA

10.1 As datas de realização das inscrições e de sua homologação, das provas do processo seletivo e da divulgação dos resultados para os cursos de Mestrado e Doutorado constam do cronograma abaixo:

Data	Etapa	Horário
08/09/2023	Início das inscrições pelo site <a href="https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/">https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/</a>	A partir das 8h
08/10/2023	Finalização das inscrições pelo site <a href="https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/">https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/</a>	Até às 18h
10/10/2023	Data Provável de Divulgação da homologação das inscrições (Mestrado e Doutorado)	Até às 21h
11 a 13/10/2023	Interposição de recursos	Das 8h às 18h
16/10/2023	Data Provável de Divulgação do Resultado dos Recursos	Até às 21h
17/10/2023 e/ou 14/11/2023	Banca de heteroidentificação <a href="https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao">https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao</a>	
17/10/2023 a 03/11/2023	Avaliação do Pré-Projeto (Mestrado e Doutorado)	Das 8h às 18h
03/11/2023	Data Provável de Divulgação do resultado da avaliação do Pré-Projeto de Mestrado e Doutorado	Até às 21h
06 e 07/11/2023	Interposição de recursos	Das 8h às 18h
10/11/2023	Data Provável de Divulgação do Resultado dos Recursos	Até às 21h
13/11/2023	Prova Escrita (Mestrado e Doutorado)	Das 8h30 às 12h30
20/11/2023	Data Provável de Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Até às 21h
21 e 22/11/2023	Interposição de recursos	Das 8h às 18h
24/11/2023	Data Provável de Divulgação do Resultado dos Recursos	Até às 21h



27/11/2023	Avaliação do Currículo (Mestrado e Doutorado)	Das 8h30 às 18h30
28 e 29/11/2023	Prova Oral (Mestrado) Conforme cronograma a ser divulgado	Das 8h às 21h
30/11/2023 e 01/12/2023	Prova Oral (Doutorado) Conforme cronograma a ser divulgado	Das 8h às 21h
06/12/2023	Data Provável de Divulgação do Resultado Final (Mestrado e Doutorado)	Até às 21h
07 e 08/12/2023	Recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação	Das 8h às 18h
13/12/2023	Homologação do Resultado Final no Colegiado do Programa e no Decanato de Pós-Graduação	Até às 18h
08 a 12/01/2024	Confirmação de ingresso no Curso por parte do/a candidato/a selecionado/a para Mestrado ou Doutorado	Das 14h às 18h

10.2. A divulgação dos resultados será realizada apenas pelo número de inscrição do/a candidato/a exclusivamente na página eletrônica do PPGPS, no endereço <http://www.politicassocial.unb.br/>, não sendo fornecidas informações por telefone.

10.3 Os/as candidatas/as negros/as, indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: [www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br).

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica [http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulrio\\_recurso\\_2023.pdf](http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulrio_recurso_2023.pdf), endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via e-mail [politicassocial@unb.br](mailto:politicassocial@unb.br) com assunto “Recurso ao Resultado do Edital 2/2023”.

11.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

11.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do e-mail [politicassocial@unb.br](mailto:politicassocial@unb.br) com assunto “Recurso ao Resultado do Edital 2/2023 para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP”.

11.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.





## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

12.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

12.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

12.1.3 Não confirmar o seu ingresso no Programa na data especificada no item 10.1 deste Edital, no caso de ter sido selecionado/a;

12.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

12.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE n° 080/2021, conforme as suas competências.

12.3 Poderá haver, a critério da Comissão de Seleção, remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos/as aprovados/as nos termos do presente Edital, respeitada a ordem de classificação.

12.4 Os resultados parciais e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados exclusivamente na página eletrônica do PPGPS: <http://www.politicassocial.unb.br/>.

12.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação.

Brasília, DF, 16 de agosto de 2023.

**Profa. Dra. Liliam dos Reis Souza Santos**  
**Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Política Social**  
**Departamento de Serviço Social (SER)**  
**Instituto de Ciências Humanas (ICH)**  
**Universidade de Brasília (UnB)**

**ANEXO 1**

**QUADRO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA**

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>VAGAS MESTRADO</b>	<b>VAGAS DOUTORADO</b>	<b>DOCENTES COMPONENTES</b>
<i>Política Social, Estado e Sociedade</i>	6	5	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Andréia de Oliveira
			Prof <sup>ª</sup> . Dra. Camila Potyara Pereira
			Prof. Dr. Evilasio Salvador
			Prof <sup>ª</sup> . Dra. Janaína Lopes do N. Duarte
			Prof <sup>ª</sup> . Dra. Liliam dos Reis Souza Santos
			Prof <sup>ª</sup> . Dra. Maria Lúcia Lopes da Silva
			Prof <sup>ª</sup> . Dra. Mariléia Goin
			Prof. Dr. Newton Narciso Gomes Júnior
<i>Classes, Lutas Sociais e Direitos</i>	6	1	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Silvia Cristina Yannoulas
			Prof <sup>ª</sup> . Dra. Michelly Ferreira Monteiro Elias
			Prof <sup>ª</sup> . Dra. Ângela Vieira Neves
<i>Trabalho, Questão Social e Emancipação</i>	5	4	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Thaís Kristosch Imperatori
			Prof <sup>ª</sup> . Dra. Kênia Augusta Figueiredo
			Prof. Dr. Reginaldo Ghiraldelli
			Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira Lima
<i>Exploração e Opressão de Sexo/Gênero, Raça/Etnia e Sexualidades</i>	6	3	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Maria Lúcia Pinto Leal
			Prof. Dr. Cristiano Guedes de Souza
			Prof <sup>ª</sup> . Dra. Hayeska Costa Barroso
			Prof. Dr. Leonardo Rodrigues de O. Ortegal
			Prof <sup>ª</sup> . Dra. Lucélia Luiz Pereira
Prof <sup>ª</sup> . Dra. Maria Elaene Rodrigues Alves			
Prof <sup>ª</sup> . Dra. Marlene Teixeira Rodrigues			

## ANEXO 2

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA ORIENTADORA

#### Obras autorais

- ANTUNES, Ricardo. *O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BEHRING, Elaine. *Brasil em Contrarreforma. Desestruturação do Estado e Perda de Direitos*. São Paulo: Cortez, 2003.
- BEHRING, Elaine. BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: Fundamentos e História*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BOSCHETTI, Ivanete. *Assistência Social e Trabalho no Capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2016.
- BRAGA, Ruy. *A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social*. Uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CISNE, Mirla. *Feminismo e Consciência de Classe no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2014.
- DAVIS, Ângela. *Mulheres, raça e classes*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DUARTE, Janaína Lopes do Nascimento. *Educação Superior e Trabalho Docente no Serviço Social: processos atuais, intensificação, produtivismo e resistências*. 1ª ed. Curitiba: Appris, 2020.
- DURIGUETTO, Maria Lucia. *Sociedade civil e democracia - um debate necessário*. São Paulo: Cortez, 2007.
- ELIAS, Michelly F. M. *Lutas de classes e o significado político do novo sindicalismo*. 1.ed. Curitiba: Editora CRV, 2021.
- FALEIROS, Vicente. *A política social do Estado capitalista*. 12ªed. São Paulo: Cortez, 2009.
- FIGUEIREDO, Kênia Augusta. *Comunicação Pública e Assistência Social: conexão entre os direitos humanos e a democracia*. São Paulo: Biografia, 2018.
- GOHN, Maria da Glória. *Sociologia dos movimentos sociais*. São Paulo: Cortez, 2014.
- GOIN, Mariléia. *Fundamentos do Serviço Social na América Latina: conceituação, condicionantes sócio-históricos e particularidades profissionais*. São Paulo: Papel Social, 2019.
- GOMES JUNIOR, Newton. *Segurança Alimentar e Nutricional e Necessidades Humanas*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.
- GHIRALDELLI, Reginaldo. *Desigualdade de gênero no mundo do trabalho: as trabalhadoras da confecção*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.
- HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.
- IANNI, Otávio. *Teorias da Globalização*. Rio de Janeiro: Civilização, 2004.
- MÉSZÁROS, István. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.
- PEREIRA, Camila Potyara. *Proteção Social no Capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes*. 1. Ed. São Paulo: Cortez, 2016.
- PEREIRA-PEREIRA, Potyara. *Política social: temas & questões*. São Paulo: Cortez, 2008.
- SAFFIOTI, Heleieth. *A Mulher na Sociedade de Classe*. 3ª. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SALVADOR, Evilasio. *Fundo público e seguridade social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Josiane Soares. *Questão Social particularidades no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2012. Coleção Biblioteca Básica/Serviço Social.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. *Previdência social no Brasil: (des)estruturação do Trabalho e condições para a sua universalização*. São Paulo: Cortez, 2012.

### **Revista do Programa de Pós-graduação em Política Social da UnB**

Disponíveis em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/index](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/index)

SER Social 41 Questão Étnico – Racial, Estado e Classes sociais (julho a dezembro de 2017)

SER Social 42 Família e Políticas Sociais (janeiro a junho de 2018)

SER Social 43 Educação e Lutas Sociais no Brasil (julho a dezembro de 2018).

SER Social 44 Trinta Anos de Constituição Federal (janeiro a junho de 2019).

SER SOCIAL 45 Nova Direita, Estado e Política Social (julho a dezembro de 2019).

SER SOCIAL 46 Estado, Democracia e Saúde (janeiro a junho de 2020).

SER SOCIAL 47 Desigualdade, mundialização e políticas sociais contemporâneas (julho a dezembro de 2020)

SER Social 48 Alimentação, Abastecimento e Crise (janeiro a junho de 2021)

SER Social 49 Crise, Fluxos Migratórios e Políticas Sociais (julho a dezembro de 2021)

SER Social 50 Questão Social e Serviço Social (janeiro a junho de 2022)

### **Livros do Programa de Pós-graduação em Política Social da UnB**

GHIRALDELLI, Reginaldo; YANNOULAS, Silvia Cristina. (Org.). *Política social, desigualdades e mundialização no contexto da pandemia: uma perspectiva intercontinental*. 1ª ed. Embu das Artes: Alexa Cultural, 2021. 246p. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1rcKq\\_RbzMfdX0zEg83IemcSinCsSxa\\_E/view](https://drive.google.com/file/d/1rcKq_RbzMfdX0zEg83IemcSinCsSxa_E/view)

SALVADOR, Evilasio; TEIXEIRA, Sandra Oliveira; YANNOULAS, Silvia Cristina; GOMES JÚNIOR, Newton Narciso. (Org.). *Estado, Política Social e Direitos*. 1ed. Embu das Artes: Alexa Cultural, 2021. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1yLUUYs24fkhN0LEhOR4-3qqqZfZ24QI4/view>

NOVAIS, Liliane Capilé; SALVADOR, Evilasio (Org.). *Política Social e Cooperação no Centro-Oeste Brasileiro*. Embu das Artes: Alexa Cultural, 2021. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1MqzrgsM-ron99w18dUHZzg8H\\_WNq6InX/view](https://drive.google.com/file/d/1MqzrgsM-ron99w18dUHZzg8H_WNq6InX/view)

**ANEXO 3**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL  
EDITAL Nº 2/2023

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:**

1. O presente formulário deverá ser preenchido e postado pelo candidato na inscrição on-line.
2. O/A candidato/a deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação, conforme 7.1.3 e 7.2.2. Somente serão avaliadas as variáveis indicadas pelo(a) candidato(a).
3. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo/a candidato/a para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do/a candidato/a.
4. Com relação aos artigos publicados em periódicos, verifique o Qualis para a Área de Serviço Social na Plataforma Sucupira da CAPES: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>

<b>Itens</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Quantidade (A)</b>	<b>Pontos por Quantidade (B)</b>	<b>Pontuação Máxima Possível</b>	<b>Pontuação do Candidato (A x B)</b>	<b>Conferência da Comissão Avaliadora – PPGPS</b>
1	Diploma de curso de pós-graduação lato sensu (especialização ou aperfeiçoamento)	Quantidade máxima: uma unidade	4,5	4,5		
2	Tempo de exercício efetivo no magistério superior (por ano), entre o período de 2018 a 2023 (até a data da inscrição)	Quantidade máxima: cinco anos	3	15		
3	Tempo de atividade de monitorias/tutorias na área da Política Social, entre o período de 2018 a 2023 (até a data da inscrição)	Quantidade máxima: cinco anos	1	5		
4	Livros autorais ou organizados (com ISBN) e capítulos de livros (com ISBN)	Quantidade máxima: cinco unidades	2	10		



5	Artigos em periódicos (com ISSN) e com Qualis Capes igual ou maior que B5 na área de Serviço Social, publicados entre o período de 2018 a 2023 (até a data da inscrição)	Quantidade máxima: cinco unidades	2,5	12,5		
6	Trabalhos e resumos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais, publicados entre o período de 2018 a 2023 (até a data da inscrição)	Quantidade máxima: cinco unidades	1	5		
7	Participações comprovadas em grupos, linhas e projetos de pesquisa, realizadas entre o período de 2018 a 2023 (até a data da inscrição)	Quantidade máxima: cinco unidades	2	10		
8	Projetos de extensão institucionalmente reconhecidos, com duração mínima de 1 semestre.	Quantidade máxima: 4 unidades	1	4		
9	Participações comprovadas em PET e/ou PIBIC	Quantidade máxima: 2 unidades	2	4		
10	Organização de eventos científicos na área da política social	Quantidade máxima: três unidades	1	3		
11	Participação, como ouvinte, em eventos científicos na área da política social	Quantidade máxima: quatro unidades	0,5	2		
12	Participação, como palestrante, em eventos científicos, presenciais ou online, na área da política social	Quantidade máxima: três unidades	2	6		
13	Apresentação de trabalho em eventos científicos, presenciais ou online, na área da política social	Quantidade máxima: quatro unidades	1	4		
14	Experiência profissional na área da política social, ocupação de cargos de direção na área da política social, supervisão de campo de estágio entre o período de 2018 a 2023 (até a	Quantidade máxima: cinco anos	2	10		

	data da inscrição)					
15	Participação em entidade de representação coletiva de classe, de categoria profissional e de representação estudantil entre o período de 2018 a 2023 (até a data da inscrição)	Quantidade máxima: cinco anos	1	5		
<b>TOTAL:</b>					(Max = 100)	(Max = 100)

**Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.**

**Nome completo do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**ANEXO 4**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**  
**EDITAL N° 2/2023**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO 5**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**  
**EDITAL N° 2/2023**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS  
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Terra Indígena: \_\_\_\_\_

**Contatos:**

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

\_\_\_\_\_

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

\_\_\_\_\_

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

\_\_\_\_\_

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO 6**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**  
**EDITAL N° 2/2023**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e por esta  
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de  
seleção:

Prova em tamanho ampliado

Prova em Braille

Tempo adicional para realização da prova

Tradutor-intérprete de Libras

Ledor

Transcritor

Mobiliário acessível

Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 7**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**  
**EDITAL N° 2/2023**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS  
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

**Contatos:**

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

\_\_\_\_\_

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

\_\_\_\_\_

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

\_\_\_\_\_

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância

delas para você.

---

---

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 8**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**  
**EDITAL N° 2/2023**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_  
da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada  
na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que  
\_\_\_\_\_, cadastrado no CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
Povo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
Povo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
Povo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
Povo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

**ANEXO 9**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**  
**EDITAL N° 2/2023**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola \_\_\_\_\_,  
localizado no território quilombola \_\_\_\_\_, no município  
\_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, declaro(declaramos) que  
\_\_\_\_\_, cadastrado no CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
Povo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
Povo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
Povo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
Povo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.